



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E QUE VIEREM A SURTIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO NA COMARCA DE RIO POMBA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 002/2018

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito, Dr. Elias Aparecido de Oliveira, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, III, da Portaria Conjunta n. 297, de 23 de julho de 2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, torna pública a abertura de inscrições para a seleção pública para provimento de vagas existentes e que vierem a surgir no prazo desta seleção de estagiários do curso de graduação em Direito na comarca de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Poderão participar da seleção pública estudantes dos cursos de graduação em Direito, nos termos da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Portaria-Conjunta, n. 297, de 23 de julho de 2013.

1.2 A seleção pública será dirigida pelo Juiz de Direito diretor do Foro, executada e acompanhada por serventuário efetivo do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais lotado na comarca de Rio Pomba, a ser designado para este fim através de Portaria emitida pelo Juízo.

1.3 A carga horária para realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada de 6 (seis) horas diárias, sendo o turno de prestação do estágio indicado de acordo com a necessidade do Juízo, sem prejuízo do horário de frequência aos estudos.

1.4 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de R\$1.047,00 (mil e quarenta e sete reais) e, também, de auxílio-transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a dez por cento do valor da bolsa de estágio.

1.5 A participação na presente seleção pública é aberta aos estudantes do curso de Direito interessados que cursam do 3º ao 8º período do curso, sendo que a admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto ao período acadêmico mínimo e máximo para ingresso e à comprovação da regularidade documental do convocado.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS:

2.1 O presente edital é expedido para preenchimento de cadastro de reservas para atuação junto à Secretaria do Juízo da Comarca.

2.2 A seleção pública é destinada a formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade da seleção pública, respeitando-se, para este último caso, os requisitos estipulados por este edital.



**Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau**

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 02 de outubro a 11 de outubro de 2018, das 12 às 17 horas, na Secretaria do Juízo do Fórum Nélson Hungria, Praça Dr. Último de Carvalho, 234, Centro de Rio Pomba - MG.

3.1.1 O estudante deverá comparecer ao local de inscrição munido dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;

3.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim, como por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.4 No período correspondente às inscrições, os candidatos que possuírem certificado de tempo de atividade como conciliador voluntário nos Juizados Especiais ou Centrais de Conciliação de Família do Tribunal do Estado de Minas Gerais deverão apresentá-lo.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

4.1 Os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República, bem como pelo Decreto Federal n. 9.508, de 24 de setembro de 2018, Lei 13.146, 06 de julho de 2015, Lei n. 7.853, de 14 de outubro de 1989, e pela Lei Estadual n. 11.867, 28 de julho de 1995, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

4.2 Nos termos da Lei Estadual n. 11.867, de julho de 1995, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência e aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

4.3 O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e se a fração foi inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

4.4 A quinta, a décima quinta, a vigésima quinta vagas e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes, no prazo de validade da seleção pública.

4.5 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência, no momento da inscrição.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

4.6 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável ao previsto neste edital.

4.7 Para fins de identificação da deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1990, que regulamentou a Lei n. 7.853, de 14 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

4.8 Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.

4.9 Os estudantes com deficiência que necessitam de condição especial para a realização da prova deverão solicitar a referida condição quando da inscrição.

4.10 O candidato que por alguma razão necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá apresentar na Administração do Fórum, pessoalmente ou por email, em até 03 dias úteis anteriores à data da realização das provas, requerimento por escrito, datado e assinado, indicado as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

4.11 A concessão de condições diferenciadas fica condicionada à possibilidade técnica de atendimento examinada pela Direção do Foro.

4.12 A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

4.13 A relação dos candidatos que tiverem seus pedidos de condições diferenciadas indeferidos será afixado no átrio do Fórum, dois dias antes da realização da prova.

4.14 Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com referência expressa ao CID.

4.15 A critério do TJMG, quando da admissão, o candidato deficiente poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho - GERSAT.

4.16 A critério da Direção do Foro, poderão ser convocados servidores, lotados no setor ou órgão que receberá o estagiário deficiente, para compor comissão multidisciplinar.

4.17 Caberá à Comissão Multidisciplinar a análise da compatibilidade da deficiência com as atividades de estagiário.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

4.18 O candidato que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

4.19 O candidato com deficiência que for reprovado na perícia em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observado o prazo da seleção pública.

4.20 Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pelo Tribunal de Justiça, o candidato será excluído das listas de classificação.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção pública para preenchimento das vagas de estágio na Comarca de Rio Pomba e as que vierem a surgir, durante o prazo de validade do certame, será composta de prova objetiva e discursiva.

5.2 A prova, não identificada, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre conhecimentos específicos e língua portuguesa, cujos conteúdos estão dispostos no anexo único deste edital e será composta por:

a) Conhecimentos específicos: 30 questões objetivas e 1 questão discursiva.

b) Português: 10 questões objetivas.

5.3 A prova ocorrerá **no dia 19 de outubro de 2018, às 08:30 horas**, no Fórum Nelson Hungria, Praça Dr. Último de Carvalho, n. 234, Centro, Rio Pomba e terá duração de 4 horas.

5.4 O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição das respostas para a folha de respostas.

5.5 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar as provas fora da data, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

5.6 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início.

5.7 O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição.

5.8 Será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial com foto que permita a identificação segura do candidato e com prazo de validade vigente, para realização das provas.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

5.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei, valham com identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo como foto).

5.10 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.11 Não será admitido ingresso do candidato na realização das provas após o horário fixado para seu início.

5.12 O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio acompanhado de pessoa designada para fiscalização e aplicação de provas.

5.13 As provas objetivas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante a sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager, etc.), livros, anotações e similares.

5.14 Para a questão discursiva será autorizada a consulta à legislação seca após a entrega da folha de marcação das respostas objetivas ao responsável pela aplicação.

5.15 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

5.16 Será eliminado o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização da (s) prova (s);
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
- e) portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
- f) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações, sendo autorizado o uso de código apenas no momento de elaboração da questão discursiva.
- g) deixar de atender as normas contidas nos cadernos de provas, na folha de respostas e demais orientações expedidas, durante a realização das provas;
- h) deixar de entregar a folha de respostas das provas objetivas, findo o prazo limite para realização das provas.



**Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau**

i) registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade.

5.17 Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.18 Na correção da folha de respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

5.19 O candidato não poderá danificar a folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

5.20 Será considerada nula a folha de respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

6. DA ATUAÇÃO COMO CONCILIADOR VOLUNTÁRIO

6.1 À atuação como conciliador voluntário nos Juizados Especiais ou Centrais de Conciliação de Família pelo período mínimo de 06 (seis) meses serão atribuídos 03 (três) pontos.

6.2 O candidato que atuou como voluntário nos Juizados Especiais ou Centrais de Conciliação de Família deverá entregar a declaração no ato da inscrição, nos termos do item 3.4 deste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final será obtida pela soma da nota alcançada na prova com a alcançada em razão da atuação de conciliador voluntário.

7.2 Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% do total de pontos (prova objetiva+prova subjetiva), desde que alcance 50% dos pontos em cada prova.

7.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.4 Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obter maior pontuação em conhecimentos específicos;
- b) obter maior pontuação em língua portuguesa;
- c) maior idade;

7.5 Os classificados serão convocados, durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

7.6 A classificação final será divulgada em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos.



**Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau**

7.7 A classificação final será divulgada no Fórum da Comarca de Rio Pomba.

8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1 Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Direção do Foro contra as seguintes decisões:

- a) indeferimento de condição diferenciada;
- b) gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha;
- c) classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida;
- d) correção da questão discursiva contrária a espelho de prova previamente divulgado.

8.2 O prazo para interposição dos recursos a que se refere o item 8.1 deste capítulo será de 5 dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do objeto do recurso.

8.3 Os recursos mencionados no item 8.1 deste capítulo deverão ser apresentados à Direção do Fórum em 2 vias.

8.4 Os recursos deverão ser entregues ou enviados em um envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: Seleção Pública para Estagiários, Ref. Recurso contra (citar o objeto do recurso), nome completo e número de inscrição do candidato.

8.5 O recurso contra gabarito e questões deverá ser apresentado com obediência às seguintes especificações:

- a) com indicação do número da questão duvidosa, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato;
- b) com indicação do número da questão duvidosa, da resposta contida no espelho de prova e dos pontos abordados pelo candidato em sua resposta;
- c) em folhas separadas, para cada decisão recorrida;
- d) com identificação do candidato apenas na capa do recurso;
- e) sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) com argumentação lógica, consistente e com referência à bibliografia pesquisada para fundamentar seus questionamentos.

8.6 Não serão conhecidos os recursos:

- a) interpostos coletivamente;
- b) sem a devida fundamentação;
- c) intempestivos;
- d) com a identificação do candidato no corpo da petição, ou seja, em local não indicado para tal finalidade.

8.7 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este capítulo será divulgada no Fórum da Comarca de Rio Pomba.

8.8 A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

9.1 O preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer até o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação, observado o turno disponível para estágio, considerada a conveniência administrativa.

9.2 Os candidatos com deficiência serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, observado o disposto no capítulo 4 deste Edital, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

9.3 A convocação para o preenchimento das vagas de estágio na Comarca de Rio Pomba será realizada mediante contato telefônico e envio de e-mail, além de afixado no átrio do Fórum.

9.4 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante quanto da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados.

9.5 Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pela comarca.

9.6 Caso a jornada de estágio seja incompatível com o horário de atividade escolar ou a vaga de estágio exija período superior ao cursado pelo estudante, o candidato permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível, observado o prazo de validade da seleção pública.

9.7 Será remanejado para o final da lista de aprovados o candidato que:

- a) não se encontrar regularmente matriculado, no momento da admissão, no período mínimo exigido para o estágio;
- b) não for localizado em razão de tentativas fracassadas de contato por endereço eletrônico e telefone.
- c) requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação.
- d) após ser convocado, não comparecer ao Fórum no prazo de 5 dias.
- e) recusar a vaga oferecida.

9.8 Os candidatos serão remanejados para o fim da lista de aprovados duas vezes.

9.9 O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

9.10 Após ser convocado, o estudante deverá comparecer ao Fórum, no prazo de cinco dias.

9.11 Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado terá 07 (sete) dias úteis para providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, a saber:

- a) cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física do estudante;
- b) declaração original da instituição de ensino superior, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e o período cursado;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

- c) declaração do estudante indicado pela agência e conta-corrente, em estabelecimento bancário definido pelo TJMG, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte.
- d) declaração do estudante informando se é parente, até terceiro grau, inclusive de magistrado do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.
- e) em se tratando de estudante deficiente, atestado médico original de que conste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID, expedido em até noventa dias antes de sua entrega.

9.12 Será eliminado da seleção pública o candidato que se recusar a observar as condições estipuladas pelo TJMG.

9.13 Durante o período de validade da seleção pública, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (*e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc*) atualizados junto à Direção do Foro, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais.

10.DA CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

O candidato aprovado na seleção pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do TJMG por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria Conjunta n. 297, de 23 de julho de 2013.

11. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

A seleção pública terá validade de um ano a partir da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção do Foro da Comarca.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Todas as divulgações oficiais referentes ao concurso serão feitas nas dependências do Fórum.

12.2 É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar e que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

12.3 Aplica-se à contratação de estagiário no âmbito do TJMG o disposto no Enunciado Administrativo n. 7, do Conselho Nacional de Justiça, de 21 de junho de 2007.

12.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.



**Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau**

12.5 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o TJMG.

12.6 O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.7 Não serão aceitas apresentação de documentos ou a interposição de recursos via fax, telex, telegrama, correio eletrônico, ou outro meio não especificado neste Edital.

12.8 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos ou úteis, a depender do caso, e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

12.9 Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil na Comarca, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

12.10 A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do protocolo de recebimento.

12.11 Os recursos deverão ser apresentados uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou os prazos estabelecidos neste Edital.

12.12 Informações e orientações referentes à Seleção pública poderão ser obtidas no Fórum da Comarca de Rio Pomba - MG, situado à Praça Dr. Último de Carvalho, 234, Centro, Rio Pomba - MG, Telefone (32) 3571-1333.

12.13 O resultado final da seleção será homologado pelo Juiz Diretor do Foro.

12.14 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, na anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.15 As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro da Comarca e, em última análise, pelo Superintendente da EJEJF.

12.16 Integra este Edital, Anexo Único correspondente ao conteúdo programático.

Rio Pomba, 01 de outubro de 2018.

Elias Aparecido de Oliveira
Juiz de Direito



ANEXO ÚNICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Noções básicas. Pontuação. Acentuação. Compreensão e interpretação de textos.
2. Regência verbal e nominal.
3. Voz passiva.
4. Emprego de crase.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIREITO CIVIL

1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.
2. Das pessoas. Das pessoas naturais. Das pessoas jurídicas. Do domicílio.
3. Dos bens.
4. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos e ilícitos. Da prescrição e decadência. Da prova.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Princípios constitucionais e infraconstitucionais do processo civil. Garantias constitucionais do processo. Autonomia do Direito Processual. Institutos e normas fundamentais do processo civil. Direito Processual Constitucional.
2. Jurisdição. Características. Espécies.
3. Competência. Critérios de determinação e de modificação.
4. Funções essenciais à Justiça.
5. A ação. Conceito e natureza. Condições da ação. Elementos da ação. Ação e tutela jurisdicional. Cumulação da ação. Classificação da tutela jurisdicional.
6. Processo. Conceito e natureza. Espécies. Pressupostos processuais. Procedimento.
7. Partes e terceiros no processo civil. Conceitos. Litisconsórcio, assistência e modalidades de intervenção de terceiros. Dos Sujeitos do Processo. Partes e Procuradores. Litisconsórcio. Intervenção de Terceiros. *Amicus Curiae*. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Do Ministério Público.
8. Atos processuais. Forma, tempo e lugar. Regime de invalidades processuais. Preclusões. Comunicação dos atos processuais. Atos processuais eletrônicos.
8. Tutela antecipada. Da Tutela Provisória. Tutelas de urgência e evidência. Tutela provisória de urgência antecipada e cautelar. Concessão em caráter antecedente ou incidental. Procedimentos. Hipóteses e possibilidade de concessão da liminar nas tutelas de evidência. Fungibilidade.
9. Do procedimento comum. Petição inicial. Requisitos. Juízo de Admissibilidade. Da improcedência Liminar do Pedido. Da Conversão da Ação Individual em Ação Coletiva. Defesa do réu. Contestação, exceções, reconvenção, impugnação ao valor da causa. Revelia. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do



**Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau**

processo. Do julgamento antecipado parcial do mérito. Audiência preliminar.

10. Da audiência preliminar. Da audiência de instrução e julgamento. Da Conciliação e da Mediação. Distinções. Conciliadores e Mediadores. Capacidade e impedimentos.

11. Juizados especiais cíveis.

DIREITO DO CONSUMIDOR

1. Natureza e fonte das regras de consumo. A relação de consumo e suas características.

2. Integrantes e objeto da relação de consumo. Objetivos e princípios da política nacional das relações de consumo.

3. Os direitos básicos do consumidor. Interpretação das regras de consumo.

4. Da qualidade que os produtos e serviços devem ter. Da responsabilidade dos agentes que figuram nas relações de consumo.

5. Espécies de responsabilidades previstas na lei de consumo.

6. Da prescrição e da decadência nas ações atinentes a matéria de consumo.

7. Da desconconsideração da personalidade jurídica das empresas. Das práticas comerciais. Da oferta e da publicidade. As práticas abusivas e seus efeitos.

8. Da proteção contratual em matéria de consumo. Princípios que regem a matéria. Os contratos de adesão. Das cláusulas abusivas. Espécies e efeitos jurídicos.

9. A defesa do consumidor em juízo. Ações individuais e coletivas. Legitimidade para sua propositura. Efeitos da coisa julgada.

10. Das ações coletivas para defesa dos direitos dos consumidores. Das ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços.

11. Responsabilidade civil. Responsabilidade contratual e extracontratual. Dano patrimonial e moral. Da cobrança de dívidas e dos bancos de dados e cadastros.

DIREITO PENAL

1. Princípios de Direito Penal.

2. Fontes do Direito Penal.

3. Interpretação das Leis Penais.

4. Aplicação da lei penal.

5. Crime. Conceito. Classificação. Relação de causalidade. Crime consumado e crime tentado. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Crime impossível. Crime doloso e crime culposos. Agravamento pelo resultado. A pessoa jurídica como sujeito ativo do crime.

6. Tipicidade. Conceito de tipo, resultado, nexo de causalidade e excludentes. Erro sobre elementos do tipo. Descriminantes putativas. Erro determinado por terceiro. Erro sobre a pessoa. Erro sobre a ilicitude do fato.

7. Elementos do Crime. Dolo e Culpa.

8. Illicitude. Conceito. Excludentes.

9. Culpabilidade.

10. Erro de tipo e erro de proibição.

11. Concurso de pessoas.

12. Penas. Teoria Geral da Pena. Espécies de pena.

13. Penas privativas de liberdade. Regimes. Direitos do preso. Progressão e Regressão. Trabalho do preso. Legislação especial. Superveniência de doença



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

mental. Detração.

14. Penas restritivas de direito. Conceito. Espécies. Requisitos. Conversão.
15. Pena pecuniária. Conceito. Critérios de fixação. Valores. Pagamento.
16. Aplicação da pena. Fases Cominação das penas. Limite das penas.
17. Concurso de infrações.
18. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional.
19. Efeitos da condenação. Reabilitação. Medidas de segurança.
20. Concurso de crimes. Concurso formal. Concurso material. Crime continuado. Erro na execução. Resultado diverso do pretendido.
21. Ação penal.
22. Extinção da punibilidade.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Processo penal em geral. Disposições preliminares. Sistemas processuais. Princípios processuais penais contidos no Código de Processo Penal, em leis ordinárias, na Constituição Federal e nos diplomas internacionais ratificados pelo Brasil.
2. Do inquérito policial.
3. Da ação penal e ação civil derivada do ilícito criminal.
4. Jurisdição. Competência. Questões e processos incidentes.
5. Partes e sujeitos processuais. O Juiz. O Ministério Público. A defesa pública e a privada. O acusado. Querelante. O assistente da acusação. A vítima. Peritos. Funcionários da Justiça.
6. Da prova. Princípios. Espécies: perícias, documentos e testemunhas. Interrogatório e confissão. Reconhecimento e acareação. Provas típicas e atípicas. Lícitude, ilicitude e regras de exclusão. Delação. Prova emprestada.
7. Prisão, Medidas cautelares reais e Liberdade provisória.
8. Comunicação dos atos processuais. Citação e intimação.
9. Despachos. Decisões interlocutórias. Sentenças. Acórdãos. Decisões monocráticas. Coisa julgada.
10. Dos processos em espécie. Processos comum, ordinário, sumário e sumaríssimo. Processos especiais (Código de Processo Penal e Leis especiais). Procedimento relativo a processos de competência do Tribunal do Júri.
11. Defeitos processuais. Inexistência. Irregularidades. Nulidades. Inadmissibilidade. Inutilização.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Princípios fundamentais.
2. Supremacia da Constituição. Normas constitucionais. Interpretação, princípios, eficácia. Controle de constitucionalidade.
3. Direitos e garantias fundamentais. Tutela dos direitos e deveres individuais, difusos e coletivos.
4. A tutela constitucional das liberdades. Habeas corpus, habeas data e mandado de segurança.
5. Da administração pública.

